



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 127/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2023 QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NO PERÍODO DE FÉRIAS, PARA ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Altera o artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária n. 127/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A merenda escolar será distribuída através de kits de alimentação que devem manter similaridade com os cardápios fornecidos no período letivo, para fins de atendimento das necessidades nutricionais básicas diárias do aluno”.

Art. 2º Altera o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 127/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se carente o aluno cuja renda familiar não ultrapasse a três salários mínimos ou, em caráter especial, havendo solicitação dos pais do aluno, mediante estudo sócio econômico realizado pelo órgão competente, que reconheça o estado de carência do aluno”.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta emenda é possibilitar aos alunos carentes da rede municipal de ensino a distribuição de merenda escolar, através de kit de alimentação, mesmo nos períodos de férias escolares. A realidade social que vivenciamos, inclusive em nossa cidade, conforme pudemos constatar pessoalmente em visita a inúmeras escolas de nossa periferia, mostra que parcela significativa da rede pública de ensino é absolutamente dependente do atendimento fornecido pela merenda escolar, para suas necessidades básicas de alimentação.

Muitas de nossas crianças, nestas condições, não deixam de frequentar a escola, diariamente, em busca da alimentação fornecida pela merenda escolar. Assim submeto aos meus Nobres Pares a presente emenda, que entendo ser de alto conteúdo social, por conter norma de proteção à criança e à família, devendo merecer a necessária atenção desta Casa.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE AGOSTO DE 2024

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT